



REGULAMENTO GERAL DOS XI JOGOS INTERCAMPI DO CEFET-MG

CAPÍTULO I – DA CONSTITUIÇÃO

Art. 1º – Os JOGOS INTERCAMPI é um evento político institucional, de caráter pedagógico e esportivo, direcionado ao Corpo Discente dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM) do CEFET-MG.

Parágrafo Único: Este evento vincula-se ao Departamento de Educação Física do Campus I e à Disciplina de Educação Física dos Departamentos de Formação Geral dos Campi do Interior.

Art. 2º - Os JOGOS INTERCAMPI, por ser um evento político institucional, faz parte do orçamento anual do CEFET-MG, aprovado pelo Diretor Geral, gerido e executado pela Diretoria de Planejamento e Gestão.

Parágrafo Único: O orçamento para a realização do evento consta de aluguel de instalações esportivas (caso necessário), transporte, hospedagem, alimentação, material esportivo, arbitragem, premiação, cartazes e faixas de divulgação.

Art. 3º - Este regulamento é um conjunto de orientações básicas para JOGOS INTERCAMPI do CEFET-MG e obriga aos que com ele tenham relação na participação e/ou organização, a sua observação e cumprimento.

Parágrafo Único: Os JOGOS INTERCAMPI é um evento promovido pelo CEFET-MG e, como tal, todos os participantes estão submetidos ao Estatuto, aos Regulamentos e Regimentos internos, que normatizam as condutas de alunos e servidores da instituição.

Art. 4º - Será constituída uma Comissão Organizadora (CA) do evento, incluindo representantes da Diretoria Geral e Professores de Educação Física, de acordo com a composição do Art. 5º desse regulamento.

Art. 5º - Será constituído um Conselho Pedagógico (CP) para analisar e julgar a realização do evento, sendo composto por Professores de Educação Física, conforme o Capítulo X – Do Código de Disputa desse regulamento.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º – Os JOGOS INTERCAMPI do CEFET-MG são organizados por meio dos seguintes cargos:

I - Diretor Geral;

II - Diretoria de Planejamento e Gestão;

III - Assessoria do Diretor Geral;

IV - Diretoria de Unidade;

V – Professores do Departamento de Educação Física do Campus I;

VI - Professores de Educação Física dos Campi do Interior;

VII - Coordenação Administrativa dos Campi do Interior.

Parágrafo Único: Cabe aos órgãos setoriais organizadores do evento, deliberar, planejar, supervisionar, coordenar e executar as atividades administrativas, pedagógicas, esportivas e de gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros.

Art. 7º - A promoção dos JOGOS INTERCAMPI do CEFET-MG é realizado em etapa única anual, editado sempre que possível no mês de junho, no período máximo de 5 (cinco) dias.

§ 1º - O evento é realizado em todos os Campi do CEFET-MG, sendo promovido anualmente um rodízio entre as Unidades da Instituição.

§ 2º - As modalidades esportivas que compõem o evento são o Basquetebol, Futsal, Handebol, Voleibol, Tênis de mesa e Xadrez incluindo as categorias, masculino e feminino.

§ 3º - A forma de disputa anual promove uma alternância entre duas modalidades esportivas, respectivamente: basquetebol/voleibol/xadrez – futsal/handebol/tênis de mesa.

§ 4º - Cabe à Comissão Organizadora da respectiva Unidade responsável por sediar os jogos na sua respectiva Unidade, tomar as providências cabíveis em relação à programação específica do evento, ao credenciamento e aos crachás dos participantes, à recepção das delegações, às instalações esportivas, às instalações sanitárias e vestiários, ao material esportivo, à hospedagem, à alimentação, à arbitragem e ao atendimento médico.

§ 5º - A representação da Diretoria Geral na Comissão Organizadora será responsável pelas despesas da premiação e a arbitragem, a confecção de faixas e cartazes alusivos aos jogos.

§ 6º - As equipes esportivas de cada Campus terão seu próprio uniforme e material esportivo, visando sua participação no evento.

§ 7º - Atividades culturais a serem realizadas e camisas promocionais poderão ser confeccionadas, sendo de responsabilidade orçamentária da Unidade que sediar o evento.

§ 8º - A delegação de cada Campus poderá incluir um número máximo de pessoas, entre alunos, técnico-administrativos e professores de acordo com as deliberações da comissão organizadora do evento.

§ 9º - A delegação de cada Campus deverá confirmar sua participação no evento, junto à Comissão Organizadora da respectiva Unidade sede do evento, de acordo com o prazo máximo estabelecido pela comissão organizadora do evento, informando a listagem dos alunos integrantes das equipes esportivas, o nome dos professores e técnico-administrativos, ao Professor de Educação Física responsável por sediar o evento.

CAPÍTULO III – DAS FINALIDADES

Art. 8º - Os JOGOS INTERCAMPI do CEFET-MG têm por finalidades educacionais e esportivas, consolidar a prática pedagógica da Educação Física, por meio da prática social dos conteúdos da cultura corporal, particularmente do esporte escolar como um de seus componentes, de forma a incorporar esses conteúdos às experiências da comunidade discente e tendo como seus elementos constitutivos, não só o aspecto formativo, mas também o exercício da participação individual e coletiva, da competição e da cooperação esportiva, incorporando ainda o caráter recreativo, o lazer e o entretenimento às atividades promovidas.

CAPÍTULO IV – DOS OBJETIVOS

Art. 9º - Os JOGOS INTERCAMPI do CEFET-MG têm por objetivos educacionais e esportivos:

I - Proporcionar a integração efetiva entre os alunos, técnico-administrativos e professores participantes do evento, dos diversos Campi do CEFET-MG;

II - Promover a vivência e a aprendizagem da prática social do jogo, como parte da cultura corporal na escola, privilegiando a abordagem da formação sociocultural dos alunos, no que diz respeito à participação individual e coletiva;

III - Orientar constantemente a competição de maneira cooperativa entre os alunos, técnico-administrativos e professores participantes do evento, ressaltando as características da forma de disputa, de ludicidade e prazer inerentes aos aspectos de jogo envolvidos no evento;

IV - Buscar a conscientização dos participantes para a possibilidade de vivenciar a atividade corporal como uma opção de entretenimento e lazer, tomando como base as possibilidades educativas oferecidas pelas práticas esportivas envolvidas no evento.

CAPÍTULO V – DOS FUNDAMENTOS PEDAGÓGICOS

Art. 10 - Poderão participar das equipes esportivas integrantes dos JOGOS INTERCAMPI do CEFET-MG, os alunos regularmente matriculados nos Cursos Técnico de Nível Médio ofertados nos diversos campi da Instituição.

§ 1º - Cada aluno participante poderá inscrever em apenas uma das modalidades esportivas em disputa, no evento realizado anualmente, e sediado por um dos campi do CEFET-MG.

§ 2º - Cada aluno participante deverá portar obrigatoriamente um documento de identidade oficial com foto, para efeito de identificação junto à organização do evento, a fim de participar das competições esportivas.

§ 3º - Cada Campus participante deverá indicar um aluno como representante técnico, para cada uma de suas equipes, a fim de responder junto à organização do evento, em situações regulamentares e outras, que se fizerem necessárias.

Art. 11 - As equipes de cada unidade serão compostas, dadas às características e peculiaridades de suas instalações e de seu corpo discente, segundo critérios que levem em conta o trabalho pedagógico da Educação Física e o disposto neste Regulamento.

Art. 12 - Cada Campus participante deverá credenciar o número de servidores necessário para coordenar e acompanhar seus(suas) alunos(as) e equipes, sendo esses(as) servidores(as), preferencialmente Professores de Educação Física.

Parágrafo único: No caso de um determinado Campus não contar com Professores(as) de Educação Física que possam desempenhar as funções previstas no caput deste artigo, poder-se-á credenciar outros(as) profissionais, desde que os(as) mesmos(as) façam parte do quadro funcional da Instituição e/ou tenham vínculo formal com o CEFET –MG.

Art. 13 - Os Campi participantes do evento poderão inscrever uma equipe apenas por categoria (feminina e/ou masculina) em cada modalidade esportiva.

Parágrafo Único: Os números mínimo e máximo de alunos(as) integrantes das equipes será definido de acordo com as condições oferecidas para a realização do evento, avaliadas pela Comissão Organizadora, considerando-se ainda as regras oficiais das modalidades em disputa.

Art. 14 – Poderão participar dos JOGOS INTERCAMPI do CEFET-MG, a serem realizados anualmente, os alunos com idade máxima de 18 anos completados no ano do evento.

Parágrafo Único: Em 2015 o ano de nascimento limite é 1997.

Art. 15 – As equipes deverão apresentar-se para jogar devidamente uniformizadas, de acordo com o previsto neste Regulamento, com as adaptações estabelecidas pela Comissão Organizadora do evento e com as regras oficiais de cada modalidade em disputa.

§ 1º - Os agasalhos, camisas, shorts e outros acessórios que compõem os uniformes, deverão caracterizar a Unidade participante e conter somente a logomarca institucional do CEFET-MG.

§ 2º - A organização do evento deverá disponibilizar camisas e/ou coletes numerados, para os casos em que for necessário diferenciar equipes que compareçam com uniformes similares.

Art. 16 – A programação específica de cada edição do evento em uma determinada Unidade deverá ser encaminhada aos outros campi participantes, com, pelo menos, 15 (quinze) dias de antecedência, com as informações em relação à organização geral:

I - Cronograma de realização do evento;

II - Abertura do evento;

III - Programação de atividades de integração entre os participantes;

III - Tabela de jogos;

IV - Dois momentos de avaliação (inicial e final), envolvendo alunos e professores participantes.

Art. 17 - A arbitragem de cada modalidade esportiva dos JOGOS INTERCAMPI do CEFET-MG é de responsabilidade do Campus que sediará o evento.

Parágrafo Único: Ao tomar conhecimento do Regulamento que orienta o evento, a arbitragem deverá ser realizada de modo a privilegiar as finalidades e os objetivos que constam deste regulamento.

Art. 18 – A premiação do evento aos alunos integrantes das equipes esportivas será feita da seguinte maneira:

I - medalhas alusivas a todos os alunos participantes;

II - troféus ou placas alusivas, indicando as modalidades/categorias nas quais a Unidade participou.

CAPÍTULO VI – DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 19 - Os JOGOS INTERCAMPI do CEFET-MG serão realizados de acordo com o que dispuserem este Regulamento e com as regras oficiais de cada modalidade em disputa que compõem o evento.

Art. 20 – Os JOGOS INTERCAMPI do CEFET-MG, em todas as modalidades (com exceção ao Xadrez e ao Tênis de Mesa) e suas categoriais, serão disputados em fases, considerando-se:

I – Para nove **equipes em todas as modalidades e categorias, disputas em três chaves A, B e C, com três equipes jogando entre si na mesma chave numa 1ª fase e uma 2ª fase com outras três chaves da seguinte forma:**

Chave D	Chave E	Chave F
1º Chave A	2º Chave A	3º Chave A
1º Chave B	2º Chave B	3º Chave B
1º Chave C	2º Chave C	3º Chave C

II – Para oito equipes em todas as modalidade e categorias, disputas em duas chaves A e B com quatro equipes jogando entre si na mesma chave numa 1ª fase e uma 2ª fase com quatro jogos finais da seguinte forma:

Jogo X	1º Chave A x 1º Chave B
Jogo Y	2º Chave A x 2º Chave B
Jogo W	3º Chave A x 3º Chave B
Jogo Z	4º Chave A x 4º Chave B

§ 1º - Caso haja um número inferior a 4 (quatro) equipes participantes, numa determinada modalidade/categoria, as partidas serão realizadas pelo sistema de rodízio simples em dois turnos.

§ 2º - Não haverá competição da modalidade esportiva, em que tiver número inferior a 3 (três) equipes participantes.

§ 3º - Cada equipe deverá estar no local de jogo, para o início das partidas no horário programado, sendo que o tempo de tolerância será de 15 minutos, para a primeira partida prevista na rodada e de 5 minutos nas partidas seguintes.

CAPÍTULO VII – DA FORMA DE DISPUTA DO BASQUETEBOL

Art. 21 - Os jogos na modalidade Basquetebol serão disputados em 04 (quatro) quartos de 10 minutos corridos, com intervalos de 01 (um) minuto entre os quartos.

§ 1º - Será realizado um intervalo de 05 (cinco) minutos entre o 2º e o 3º quartos, observando-se as regras oficiais da CBB adaptadas ao disposto neste Regulamento Geral.

§ 2º - Cada equipe terá direito a um pedido de tempo técnico de 30 (trinta) segundos em cada quarto do jogo, com cronômetro parado.

§ 3º - Nos três últimos minutos no 4º quarto será cronometrado o tempo de jogo efetivo.

§ 4º - Em caso de empate durante o tempo regulamentar dos jogos o desempate será decidido através da realização de uma prorrogação de 5 (cinco) minutos corridos.

§ 5º - Permanecendo o empate na prorrogação, o desempate será realizado no sistema de morte súbita.

§ 6º - Cada equipe terá direito a um pedido de tempo técnico extra de 30 (trinta) segundos, com cronômetro parado, durante cada período de prorrogação, se for o caso.

§ 7º - Cada aluno deverá jogar, obrigatoriamente, um quarto completo durante o evento.

CAPÍTULO VIII – DA FORMA DE DISPUTA DO VOLEIBOL

Art. 22 – Os jogos na modalidade Voleibol serão disputados em 2 (dois) sets vencedores sendo os sets disputados em 25 pontos, observando-se as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) e adaptadas ao disposto neste Regulamento Geral.

§ 1º - Se necessário o *tie break* será disputado em 15 pontos.

§ 2º - Cada equipe terá direito a um pedido de tempo de 30 (trinta) segundos, em cada set disputado, considerando-se, ainda, as paradas nos tempos técnicos.

§ 3º - Cada aluno deverá jogar, obrigatoriamente, no mínimo um set durante o evento.

CAPÍTULO IX – DA FORMA DE DISPUTA DO FUTSAL E DO HANDEBOL

Art. 23 – Nas modalidades futsal e handebol, os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 20 minutos corridos cada, com intervalo de 5 minutos.

§ 1º - Cada equipe terá direito a um pedido de tempo de 30 (trinta) segundos em cada tempo de jogo, com o cronômetro parado.

§ 2º - Cada aluno deverá jogar 10 minutos durante o evento.

CAPÍTULO X – DA FORMA DE DISPUTA DO XADREZ

Art. 24 – As disputas, nas categorias masculino e feminino, serão regidas pelas leis gerais da Federação Internacional de Xadrez (FIDE), sobrepostas pelos artigos específicos da modalidade “Xadrez-Rápido” – apêndice “A” do Código da FIDE:

I - Será aceito o empate de comum acordo a qualquer momento, segundo prevê o artigo 9.1.b;

II - O prazo de tolerância para o(a) aluno(a) em atraso será de 20min, contados a partir da autorização do árbitro para o início da rodada (artigo 6.6.a);

III – O(a) aluno(a) que se ausentar por duas rodadas, consecutivas ou não, será eliminado da competição;

IV – Os(a)s alunos(as) poderão portar celulares na área de jogos, mas totalmente desligados.

V- Se qualquer dispositivo eletrônico, pertencente a um aluno(a) com partida em andamento, produzir qualquer ruídos o árbitro decidirá sobre o escore da partida.

Art. 25 – Cada UNIDADE do CEFET poderá inscrever um(a) aluno(a) em cada categoria.

Art. 26 – As disputas nas categorias masculino e feminino acontecerão em um único dia e realizar-se-ão, simultaneamente, considerando-se que o número exato de rodadas será decidido pelo árbitro na Reunião Técnica e obedecendo a seguinte programação:

I - 13h: Reunião Técnica

II - 14h: 1ª rodada;

III- As demais rodadas serão consecutivas.

Art. 27 – O ritmo de jogo em ambas as competições será de 20min nocaute por jogador.

Art. 28 – O Sistema de Emparceiramento a ser utilizado nas competições, bem como a quantidade de rodadas, dependerá do número de alunos(as) nas categorias masculino e feminino:

I - Sistema Suíço de Emparceiramento em 5 (cinco) rodadas para número igual ou superior a 7 (sete) competidores;

II - Sistema Schuring de Emparceiramento para número igual ou inferior a seis alunos(as).

Art. 29 – Os critérios de desempate, de acordo com o Sistema de Emparceiramento a ser adotado, serão definidos da seguinte forma:

I - Sistema Suíço – a) Milésimos Medianos, b) Milésimos Totais, c) Pontuação Progressiva, d) Número de Vitórias; e) Sonneborn-Berger.

II- Sistema Schuring – a) Sonneborn-Berger, b) Número de Vitórias; c) Partida-Desempate (5min por jogador – “Xadrez-Blitz”).

Art. 30 – Os casos omissos, não contemplados pelas disposições do presente Regulamento ou pelo Código da FIDE, serão avaliados e julgados pelo Comitê Disciplinar.

CAPÍTULO XI – DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 31 – A classificação das equipes participantes nas modalidades basquetebol/voleibol e futsal/handebol serão por pontos ganhos, adotando-se os seguintes critérios:

I - Vitória: 03 pontos;

II - Derrota: 01 ponto;

§ 1º - Será considerado o W.O para as equipes que não se apresentarem para a disputa, sendo consideradas desclassificadas e desconsiderados, se for o caso, todos os resultados dos jogos que realizaram.

§ 2º - Os casos de W.O. considerados imprevistos e cuja motivação exceda a abrangência deste regulamento, serão avaliados pelo Conselho Pedagógico (CP) do evento, conforme definido no Art. 5º.

Art. 32 - Para efeito de desempate entre duas ou mais equipes, na modalidade Basquetebol, serão considerados os seguintes critérios:

- I - Confronto direto;
- II - Maior número de vitórias;
- III - Maior saldo de pontos;
- IV - Maior número de pontos conquistados (cestas-pró);
- V - Pontos average;
- VI - Sorteio.

Art. 33 - Para efeito de desempate entre duas ou mais equipes, na modalidade Voleibol, serão considerados os seguintes critérios:

- I. Confronto direto;
- II. Saldo de sets;
- III. Saldos de pontos no total dos sets disputados;
- IV. Sets average;
- V. Menor número de cartões vermelhos;
- VI. Menor número de cartões amarelos;
- VII. Sorteio.

Art. 34 - Para efeito de desempate entre duas ou mais equipes, nas modalidades futsal e handebol, serão considerados os seguintes critérios:

- I. Confronto direto;
- II. Maior número de vitórias;
- III. Maior saldo de gols;
- IV. Maior número de gols marcados;
- V. Menor número de gols sofridos;
- VI. Menor número de cartões vermelhos;
- VII. Menor número de exclusões por 2 minutos (no caso do handebol);
- VIII. Menor número de cartões amarelos;
- IX. Sorteio.

Art. 35 - Caso o empate se estabeleça entre três ou mais equipes, nas modalidades basquetebol, futsal, handebol e voleibol, serão adotados os

critérios indicados acima nos artigos 32, 33 e 34, excetuando-se o de confronto direto.

CAPÍTULO XII – DO CÓDIGO DE DISPUTA

Art. 36 – As disputas dos JOGOS INTERCAMPI do CEFET-MG serão avaliadas e poderão ser objeto do julgamento de um Conselho Pedagógico (CP), a ser constituído por um(a) Professor(a) de Educação Física de cada Unidade participante do evento.

Parágrafo Único: Cabe ao CP toda interpretação do presente Regulamento, a fim de tomar as decisões de caráter disciplinar e outras que se fizerem necessárias acerca dos jogos, durante a sua realização em cada edição anual do evento e, por motivo de força maior, realizar alterações que se fizerem necessárias.

Art. 37 – As ocorrências declaradas em súmula serão avaliadas, automaticamente, pelo CP, sendo, pois, desnecessário qualquer comunicado oficial por parte dos interessados.

§ 1º - Qualquer outro fato observado pela Organização do evento e/ou pelo CP, inclusive aqueles provocados por pessoas externas, e que prejudiquem o bom andamento das atividades, será objeto de avaliação pelo CP.

§ 2º - Para efeito do que trata este artigo, será realizada uma reunião entre os representantes das equipes, imediatamente após o último jogo de cada dia do evento, com vistas a subsidiar a atuação do CP.

Art. 38 – Serão considerados pelo CP, para efeito de avaliação das ocorrências verificadas, os seguintes fatores:

I - Os relatórios da arbitragem nas súmulas;

II - Os documentos apresentados por parte dos interessados, quando for o caso;

III - As declarações de testemunhas dos auxiliares da arbitragem e/ou de outros participantes do evento;

IV - As reivindicações e declarações dos participantes;

V - Outros fatos e/ou acontecimentos que surgirem em função da ocorrência verificada.

Art. 39 – O CP poderá considerar as seguintes providências, nas suas decisões, em relação aos participantes do evento, entre outras:

I - Advertência por escrito;

II - Suspensão de, no mínimo, 1 (um) jogo;

III - Impedimento de participação no restante do evento;

IV - Impedimento de participação nas próximas edições dos JOGOS INTERCAMPI do CEFET – MG;

IV - Perda de pontos da respectiva equipe.

Parágrafo Único: As ocorrências disciplinares serão consideradas, levando em conta o que consta o Art. 3º deste Regulamento.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 – Os casos omissos e não previstos neste Regulamento, de caráter educacional, serão resolvidos pelo Conselho Pedagógico.

Art. 41 – Os casos omissos e não previstos neste Regulamento, de caráter orçamentário e/ou administrativo, serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 42 – As alterações que por ventura forem realizadas neste Regulamento, visando à melhoria da qualidade educacional do evento, serão incluídas, automaticamente, para a edição do ano subsequente.

Art. 43 – Este Regulamento, após sua aprovação pelos Professores(as) de Educação Física do CEFET-MG, entra em vigor na data de sua publicação, por Portaria exarada pelo Diretor Geral, revogada as disposições em contrário.